



Referente ao PROCESSO Nº 40/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 10/2023

EMENDA MODIFICATIVA nº EmM 1/2023

Altera o §5º do art. 2º do Projeto de Lei Complementar 10/2023 contido no processo nº 40/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O parágrafo 5º do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar 10/2023 contido no processo nº 40/2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§5º Compete ao órgão da administração ao qual o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com o apoio da Corregedoria-Geral do Município e da Advocacia-Geral do Município, a defesa de suas prerrogativas institucionais e a aplicação de sanções disciplinares aos seus membros, obedecido o previsto nesta e na Lei nº 3.673 de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município. (NR)

...”

Caxias do Sul, 16 de março de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 15:09

ROSE FRIGERI - Presidente - CDHC - PT

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 15:02

ESTELA BALARDIN DA SILVA - Vereadora - PT

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 14:13

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - MDB

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 14:59

JULIANO VALIM SOARES - Vereador - PSD

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023 às 15:07

RENATO OLIVEIRA - Vereador - PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1243.9.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1243.9.2023.

Protocolado em 16/03/2023 15:57

Disponibilizado em 16/Março/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

23/03/2023